

LEI Nº 2566, DE 15 DE MARÇO DE 2016

“Dispõe sobre a contratação temporária em caráter emergencial de excepcional interesse de profissionais para a Secretaria de Infraestrutura”

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter excepcional de interesse público:

- 03 (três) Operadores de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas com remuneração mensal individual de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), com carga horária semanal de 40 horas.
- 03 (três) Operários com remuneração mensal individual de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A presente contratação vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 15 de março de 2016.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento